

## ATO Nº 092/2012

Estabelece horário de funcionamento e jornada de trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

**TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.826, de 15 de outubro de 2012, que alterou o Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, que institui a hora de verão em parte do território nacional, para incluir o Estado de Tocantins e excluir o Estado da Bahia em sua abrangência.

## **RESOLVE:**

ESTABELECER que, no período de 22 de outubro a 14 de dezembro de 2012, o horário de funcionamento do Ministério Público do Estado do Tocantins e a jornada de trabalho de seus servidores será de 08h30min às 12h e 14h às 18h.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JÚSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial N•\_\_\_3ーリン

PALMAS-TO, 26, 10, 12,